



Acórdão n.º 113 - 2019/2020

N.º Processo: 113/PA/2019-2020

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 - CAMPEONATO PORTUGAL A2 - MASCULINO

Data: 02/02/2020 - Hora: 11:00 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes "B" (SSCMP-B)
- **Visitante:** Clube de Propaganda da Nataç o (CPN)

O Conselho de Disciplina da Federaç o Portuguesa de Nataç o acorda o seguinte:

  objecto do presente Acord o o jogo de P lo Aqu tico em refer ncia, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumar ssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relat rio dos  rbitros subscrito por **Andr  Martins e Lu s Alves**, no qual, com relev ncia disciplinar, se refere que "**O CPN n o apresentou treinador ao jogo.**"

2. N o foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. "O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aqu tico estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova t m obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um t cnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o n vel m nimo exigido, publicado no in cio de cada  poca em comunicado**",





admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.))

3.1 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

3.2 O CPN não apresentou treinador principal, nem treinador assistente, nem justificou a ausência daqueles ao jogo, pelo que, o Conselho de Disciplina decide punir o Clube de Propaganda da Natacao (CPN) na pena de €40,00 de multa.

Notifique os agentes.

Elaborado em 12 de Março de 2020, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

